

RESOLUÇÃO 002/2021 STJD

REGIMENTO DE TAXAS E EMOLUMENTOS DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DA LIGA NACIONAL DE FUTSAL 2021

O Presidente do Superior Tribunal de Justiça Desportiva da Liga Nacional de Futsal, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no artigo 9º, inciso I do CBJD, resolve:

Atualizar o regimento de taxas e emolumentos para os órgãos da Justiça Desportiva da Liga Nacional de Futsal, a saber:

Procedimento	Valor (sempre em R\$)
Inquérito:	500,00 (quinhentos)
Impugnação de Partida:	1.500,00 (um mil e quinhentos)
Medidas inominadas:	500,00 (quinhentos)
Reabilitação:	300,00 (trezentos)
Revisão:	300,00 (trezentos)
Recurso da Comissão Disciplinar para o Tribunal Pleno	700,00 (setecentos)
Embargos Declaratórios	isentos
Certidões	100,00 (cem)
Notícia de Infração	500,00 (quinhentos)

A Procuradoria e a LNF são isentas de taxas e emolumentos.

Dados bancários para depósito:

Banco Itaú (341)
Agência 0180
Conta corrente nº 05315-9
CNPJ nº 21.487.883/0001-86
LIGA NACIONAL DE FUTSAL - LNF

Esse Regimento entra em vigor nesta data.

Esta Resolução substitui integralmente os termos da Resolução 002/2020.

São Paulo, 12 de maio de 2021.



Luiz Roberto Martins Castro

Presidente do Superior Tribunal de Justiça Desportiva da Liga Nacional de
Futsal